

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDENCIA

---

**AUTÓGRAFO N° 071/2025  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 067/2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2025, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 543.442,18 (quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferência do Estado e Suplementação por Anulação e destinam-se exclusivamente ao atendimento do **Termo de Convênio n° 444/2025-PGE-DERADM**

- **Recuperação de 32.560,00m de Estradas Vicinais**, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 3º** Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso II e III, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste – RO, 14 de Novembro de 2025.

---

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

